



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 8035, de 2010, do Poder Executivo, que "aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências".

**EMENDA ADITIVA AO
SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 8.035/10**

**(dos Srs Rogério Marinho, Eduardo Barbosa, Nelson Marchezan Júnior,
Professora Dorinha Seabra Rezende, Izalci e Lelo Coimbra)**

Adiciona nova estratégia à Meta 20, do Anexo ao Substitutivo, e dê-se a seguinte redação ao Projeto de Lei nº 8.035/10.

Nova Estratégia: Regulamentar, no prazo de dois anos, por meio de lei complementar, a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios na oferta da educação escolar, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às Regiões Norte e Nordeste do País.

JUSTIFICAÇÃO

É necessário repensar e fortalecer o pacto federativo e contribuir para a redução das desigualdades sociais.

Sala das Comissões de dezembro de 2011.

Deputado Rogério Marinho

Deputado Eduardo Barbosa

Deputado Nelson Marchezan Júnior



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende

Deputado Izalci

Deputado Lelo Coimbra